

ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL
Pregão Eletrônico n° 012/2025
Processo Administrativo n°. 2025/000001854-00

Razão Social: Gente Seguradora S.A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 450
Centro Historico – Porto Alegre / RS
CEP: 90020-060 - FONE: (51) 3023-8888 / 0800 602 0088
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br, juridico.licitacao@genteseguradora.com.br
Banco: Santander (033) - Agencia: 2090 - Conta Corrente: 130000081
Registro SUSEP N° 06793 - Portaria: 215 Publicada no D.O.U DE 29/11/1984

Ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Pela presente, vimos submeter à apreciação de V. S^a. a nossa Proposta de Preços para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro para veículos que compõem a frota do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme especificado abaixo.

Grupo / Lote

Item	Descrição	Und	Qty	Valor unitário	Valor total anual
1	PRÊMIO	Veículos	12	R\$ 598,00	R\$ 7.176,00
2	FRANQUIA (não será objeto de lance)	Veículos	12	R\$ 6.704,00	R\$ 80.448,00
TOTAL GLOBAL PRÊMIO					R\$ 7.176,00
TOTAL GLOBAL FRANQUIA					R\$ 80.448,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (Prêmio + Franquia)					R\$ 87.624,00

Valor Global da Contratação: R\$ 87.624,00 (oitenta e sete mil, seiscientos e vinte e quatro reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Declaramos que estão inclusos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

Declaro que possuo capacidade operacional e técnica para atendimento a todos os requisitos deste Edital e seus anexos.

Porto Alegre (RS), 11 de Julho de 2025.

Gente Seguradora S.A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Representante Credenciado
Luciana Batista Nunes
CPF: 017.238.847-31

**Anexo IV
Termo de Referência**

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro total para veículos oficiais do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Especificação dos Veículos

Nº	Veículo	Placa	Ano	RENAVAM	Franquia de Casco	Valor Unitário do Premio do Seguro
1	TOYOTA/COROLLA	PHM-8203	2018/2018	1145838372	R\$ 6.704,00	R\$ 598,00
2	TOYOTA/COROLLA	PHM-8103	2018/2018	1145840091	R\$ 6.704,00	R\$ 598,00
3	TOYOTA/COROLLA	PHM-7903	2018/2018	1145845557	R\$ 6.704,00	R\$ 598,00
4	TOYOTA/COROLLA	PHM-8023	2018/2018	1145843120	R\$ 6.704,00	R\$ 598,00
5	TOYOTA/COROLLA	PHM-8183	2018/2018	1145838810	R\$ 6.704,00	R\$ 598,00
6	TOYOTA/COROLLA	PHM-7983	2018/2018	1145843678	R\$ 6.704,00	R\$ 598,00
7	TOYOTA/COROLLA	PHM-8063	2018/2018	1145792720	R\$ 6.704,00	R\$ 598,00
8	TOYOTA/COROLLA	PHM-8133	2018/2018	1145839727	R\$ 6.704,00	R\$ 598,00
9	TOYOTA/COROLLA	PHO-6473	2018/2018	1147036176	R\$ 6.704,00	R\$ 598,00
10	TOYOTA/COROLLA	PHM-7883	2018/2018	1145842388	R\$ 6.704,00	R\$ 598,00
11	TOYOTA/COROLLA	PHO-6493	2018/2018	1147035269	R\$ 6.704,00	R\$ 598,00
12	TOYOTA/COROLLA	PHM-7953	2018/2018	1145843864	R\$ 6.704,00	R\$ 598,00

O seguro deverá cobrir os riscos derivados de sinistros ocorridos no veículo segurado, as despesas indispensáveis ao resgate do veículo até o local indicado pelo TJAM ou pela seguradora, localizados no Estado do Amazonas.

As indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

- Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto, incluindo os vidros e os espelhos retrovisores;
- Danos causados aos vidros, aos espelhos retrovisores, às lanternas e aos faróis;
- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotagem e abaloamento, ainda que com veículos do próprio TJAM;
- Danos provocados por intempéries;
- Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros, ressalvadas as hipóteses de prejuízos não indenizáveis contemplados nas condições gerais do seguro popular de automóvel usado da CIRCULAR SUSEP Nº621, de 12 de fevereiro de 2021.
- Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- Acidente durante o transporte do veículo, por meio apropriado;
- Submersão total ou parcial proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- Responsabilidade Civil Facultativa - RCF (Danos Materiais e Pessoais);
- Acidente Pessoal de Passageiro - APP (Morte ou Invalidez);

Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços:

- a) Chaveiro;
- b) Assistência com socorro mecânico;
- c) Guincho dentro e fora do Estado do Amazonas sem limites de quilometragem;
- d) Transporte de passageiros; e
- e) Outras modalidades usuais do mercado.

Valor de casco equivalente a 100% da Tabela FIPE vigente.

O seguro deverá abranger todas as localidades de circulação dos veículos, com ênfase na região metropolitana de Manaus, mas com garantia de cobertura em todo o Estado do Amazonas, inclusive áreas de difícil acesso, considerando a natureza das atividades institucionais do TJAM.

Os serviços de assistência devem ser prestados independentemente da distância do veículo segurado, incluindo o transporte do veículo até a oficina ou concessionária indicada pelo TJAM, com suporte posterior caso a oficina esteja fechada no momento do sinistro.

O seguro deverá cobrir os riscos derivados de sinistros ocorridos no veículo segurado, as despesas indispensáveis ao resgate do veículo até o local indicado pelo TJAM ou pela seguradora, localizados no Estado do Amazonas.

As indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

- Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto, incluindo os vidros e os espelhos retrovisores.
- Danos causados aos vidros, aos espelhos retrovisores, às lanternas e aos faróis.
- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros.
- Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotagem e abalroamento, ainda que com veículos do próprio TJAM.
- Danos causados por interpéries.
- Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros, ressalvadas as hipóteses de prejuízos não indenizáveis contemplados nas condições gerais do seguro popular de automóvel usado da CIRCULAR SUSEP N° 621 de 12 de fevereiro de 2021.
- Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo.
- Acidente durante o transporte do veículo, por meio apropriado.
- Submersão total ou parcial proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
- Responsabilidade Civil Facultativa – RCF (Danos Materiais e Pessoais).
- Acidente Pessoal de Passageiro – APP (Morte ou Invalidez).

Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços:

- a) Chaveiro;
- b) Assistência com socorro mecânico;
- c) Guincho dentro e fora do Estado do Amazonas sem limite de quilometragem;

Condições Gerais da Contratação

- Cobertura Casco 100% Tabela Fipe;
 - Franquia de Casco - Reduzida
 - Danos Materiais / sinistros / ocorrências de terceiros: limitados a R\$100.000,00 (cem mil reais) por sinistro;
 - Danos Corporais/ sinistros / ocorrências de terceiros: limitados a R\$100.000,00 (cem mil reais);
 - Danos por Acidente Pessoal Passageiro (APP): R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por passageiro;
- a) APP por Morte: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
 - b) APP por Invalidez: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Assistência 24 horas a todos os veículos segurados, disponível no território nacional, deverá compreender:

- a) a prestação de socorro, reboque ou transporte do veículo segurado até a oficina mais próxima ao local do evento, em casos de falha mecânica ou elétrica, em até 03 horas;
- b) o reboque ou transporte do veículo segurado sem limites de quilometragem deverá ser prestado de forma gratuita (sem cobrança de franquia) pela seguradora;
- c) o transporte de pessoas ocupantes do veículo, na ocorrência de avaria ou evento coberto, até uma unidade do TJAM, mais próxima da ocorrência do evento;
- d) o serviço de troca de pneus quando o veículo estiver impossibilitado de se deslocar devido a problemas no pneu e/ou estepe;
- e) o serviço de chaveiro, quando o veículo não puder ser aberto em virtude da perda ou extravio das chaves, seu esquecimento no interior do veículo, ou quebra na fechadura, na ignição ou tranca de direção. O serviço será prestado mediante o envio de chaveiro ao local do evento;
- f) serviço de proteção a vidros completos (para-brisa, vidros laterais, faróis, lanternas e retrovisores).
* Cobertura de vidros completa (para-brisa, vidro traseiro, vidros laterais, faróis, lanternas e retrovisores) sem cobrança de franquia.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da lavratura deste Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

Prazo de entrega da Apolice: Até 20 dias após a assinatura do contrato.

Pagamento: O pagamento será efetuado à CONTRATADA, em parcela única no que concerne ao pagamento dos valores dos prêmios e quando efetivamente prestados os serviços no que tange aos valores das franquias, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária Eletrônica em conta corrente indicada na Nota Fiscal/Fatura.

Dados Bancários da seguradora:

Banco Santander (033)

Agencia: 2090

Conta Corrente: 130000081

Dados do responsável para assinatura de Contratos:

Nome: Marcelo Wais

CPF: 632.005.380-15

RG: 7009036166 SSP-RS

Cargo: Diretor Vice Presidente

Declaramos que estamos de acordo com os termos do Edital Pregão Eletrônico n° 012/2025 e seus anexos, e acatamos plenamente todas as suas determinações.

Porto Alegre (RS), 11 de Julho de 2025.

Gente Seguradora S.A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Representante Credenciado
Luciana Batista Nunes
CPF: 017.238.847-31